PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 197 DE 15/11/05 a 16/11/05 pag 06
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1.416/2005

SÚMULA: "INSTITUI O CONCURSO MUNICIPAL DE DECORAÇÕES DE NATAL "NATAL LINDO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído no âmbito Municipal o Concurso de Decoração de Natal "NATAL LINDO", com premiação para as melhores decorações de natal, divididos em duas categorias, comercial e residencial.

Art. 2.º - O Executivo Municipal deverá editar decreto com a regulamentação do concurso, definindo os critérios, nomeando a comissão julgadora e estabelecendo a premiação a ser ofertada aos 1.º, 2.º e 3.º lugares, em ambas as categorias.

Art. 3.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar parcerias para a execução do Concurso.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 09 de novembro de 2005.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal